2015

Política de Investimentos



RBPREV

Instituto de Previdência 01/01/2015



Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

INDICE:

I – APRESENTAÇÃO Pág.				
II - RPPS E ÓRGÃO GESTOR		Pág.	3	
III - DIRETRIZES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		Pág.	4	
IV - OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		Pág.	5	
V - TAXA DE ATRATIVIDADE – META ATUARIAL	Pág.	6		
VI - CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2015		Pág.	6	
VII - POLÍTICA DE GESTÃO		Pág.	9	
VIII - PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINACEIRAS -	IF'S	Pag.	10	
A - CRITÉRIOS QUALITATIVOS		Pág.	10	
B - CRITÉRIOS QUANTITATIVOS		Pág.	10	
IX - SEGMENTOS PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS		Pág.	11	
X - FAIXAS DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO		Pág.	11	
XI - REFERÊNCIAS DE MERCADO – BENCHMARKS		Pág.	12	
XII - DO ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS		Pág.	13	
XIII - CONTROLE DE RISCOS		Pág.	14	
XIV - VEDAÇÕES		Pág.	15	
XV - CONSIDERAÇÕES GERAIS		Pág.	15	
XVI- VIGÊNCIA		Pag.	16	



I – APRESENTAÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, O RBPREV estabelece a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS para o gerenciamento dos ativos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rio Branco, para o exercício de 2015, aprovada pelo Conselho de Administração – CAPS, órgão colegiado de deliberação e supervisão do RBPREV.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos RPPS. É o instrumento que estabelece o conjunto de princípios, práticas, normas e procedimentos para a gestão dos recursos previdenciários, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

II - RPPS E ÓRGÃO GESTOR

O RPPS do Município de Rio Branco é o regime de previdência cuja missão é de "Assegurar os direitos previdenciários aos servidores efetivos e seus dependentes mediante gestão participativa com ética, profissionalismo e responsabilidade social". O RPPS é administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV.

O RBPREV foi criado pela Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, possui características de Investidor Institucional, que administra fundos com vínculos previdenciários com total segregação contábil e de gestão dos recursos, possuindo imunidade tributária frente aos recursos administrados.

Seguindo os ditames da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20, 41, 47 e 70 e da Lei nº. 9.717/98, que dispõe sobre a criação e regulamentação dos RPPS, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos,

a Lei Municipal nº 1.793/09, instituiu as contribuições previdenciárias do regime, disciplinou as aposentadorias e pensões dos servidores do Município de Rio Branco e criou os Fundos de Previdência Social: **Fundo Previdenciário – FPREV** e o **Fundo Financeiro – FFIN**, aderindo ao sistema de segregação de massa previdenciária e aplicando o **Princípio Contábil da Entidade** pela qual as contas e as contabilizações estão separadas e distintas do Tesouro Municipal.

O **Fundo Financeiro – FFIN** - é financiado pelas contribuições dos aposentados e pensionistas vinculados ao fundo, sob o Regime Financeiro de Repartição Simples, e com cobertura total de sua insuficiência financeira pelo tesouro Municipal - não é renovável e se extinguirá gradativamente, pela mortalidade natural dos seus participantes e pela perda da qualidade de dependes dos pensionistas. O Fundo Financeiro é destinado aos servidores que já recebiam benefícios previdenciários antes da promulgação da Lei Municipal nº.1.793/09 e aos seus dependentes.



O **Fundo Previdenciário – FPREV -** é destinado aos demais servidores de cargo efetivo e aos seus respectivos dependentes, baseado no sistema de capitalização, ou reserva de capitais, que implicará na formação de uma poupança previdenciária, destinada ao custeio dos benefícios previdenciários futuros.

III - DIRETRIZES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Com o objetivo de atender a Missão do RBPREV a Política de Investimento estabelece um conjunto de diretrizes, objetivos, normas de atendimento obrigatório na aplicação dos recursos, para o alcance de suas finalidades.

Diretrizes:

- a) Ser o instrumento legal de claro entendimento sobre a gestão das aplicações dos ativos e fundos administrados pelo RBPREV;
- **b)** Estabelecer os padrões e normas de atuação para a gestão dos fundos administrados pelo RBPREV, devendo ser atendidos por parte de:
 - Gestores e servidores do RBPREV:
 - Instituições financeiras; e
 - Instituições de prestadoras de serviço.
- c) Estabelecer o controle interno e o acompanhamento na gestão dos recursos, dos atos dos seus gestores, bem como, dos critérios de seleção, acompanhamento e exclusão dos gestores e prestadores de serviço; e
- d) Estabelecer o desenho estratégico pelo qual se permita alocar seus recursos objetivando alcançar o retorno necessário ao equilíbrio financeiro e atuarial dos fundos previdenciários, atendendo os princípios de: segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, transparência e profissionalização da gestão.

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **RBPREV**, observando os fatores abaixo elencados:

- a) Os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;
- b) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:



- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- > estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.
- c) Os recursos garantidores das reservas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Branco serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional e poderão ser distribuídos dentro das seguintes categorias de aplicação:
 - Títulos Públicos Federais:
 - Fundos de Investimentos Financeiros;
 - Fundos de Índices (ETF's);
 - Caderneta de Poupança.
- d) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;
- e) A performance será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo benchmark além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);
- f) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação.
- g) A contabilização se dá pelo regime de competência e os documentos hábeis para os registros serão os extratos de movimentações financeiras emitidos pelas instituições bancarias dos respectivos fundos, no determinado período não superior a trintas dias.

IV - OBJETIVOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Os objetivos centrais da Política de Investimentos visam estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados



e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial, definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, observando os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos de baixo risco.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução nº 3.922/10 do CMN.

V - TAXA DE ATRATIVIDADE - META ATUARIAL

O estudo atuarial do RBPREV, do exercício de 2014, estabeleceu como premissa que a Taxa de Atratividade ou meta atuarial a ser buscada na gestão dos recursos previdenciários será igual a = INPC (+)6%.

A Taxa de Atratividade (ou meta atuarial) deverá balizar todas as escolhas de alocação dos recursos administrados pelo RBPREV. Qualquer aplicação deverá ser comparada com essa taxa de atratividade, sendo necessário buscar rendimentos iguais ou superiores a ela. A referida taxa só poderá ser alterada com estudo atuarial anual que demonstre a necessidade de reformular essa referência.

VI – CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

RETROSPECTIVA 2014

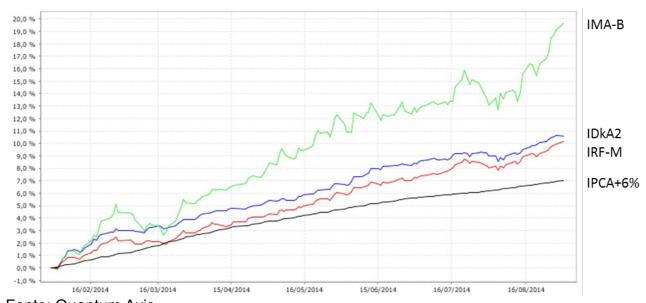
Os movimentos econômicos observados em 2014 que mais influenciaram o comportamento dos principais índices de renda fixa ANBIMA - IMA e IDKA - podem ser sintetizados em três momentos:

i. Reflexo de 2013

O mês de janeiro de 2014 trouxe consigo o "início do fim" dos estímulos econômicos pós-crise de 2008, muito especulado desde maio de 2013, somada à forte expectativa positiva quanto à recuperação econômica americana. Esses fatores elevaram os juros dos títulos americanos de 10 anos para taxa próxima a 3% a.a., saindo de um patamar de 1,4% a.a. Desta forma, a maioria dos fundos de renda fixa sofreu com a elevação das taxas de juros de longo prazo. Os fundos atrelados aos índices IMA-B, IMA-B5+ e IDKA20 tiveram rendimentos negativos.

ii. Influxo de capitais internacionais

Com o rigoroso inverno americano vieram os números frustrantes de sua economia, "esfriando" as expectativas do mercado quanto à consistência de sua recuperação. Desta forma, na busca de melhores retornos, os investidores internacionais migraram seu foco para países emergentes, que haviam elevado seus juros como forma de proteção à redução da liquidez mundial. De fevereiro a meados de setembro de 2014 o fluxo de capitais foi favorável ao Brasil favorecendo controle do câmbio. A freada na elevação da taxa SELIC pelo COPOM (Comitê de política Monetária do Banco Central do Brasil) na reunião de 02/04/2014, após nove elevações consecutivas possibilitou que a taxa SELIC ficasse inalterada em 11% de abril a novembro. Portanto, a conjunção destes fatrores teve como consequência a retornos positivos para os índices IMA e IDKA, ficando num patamar superior à meta atuarial de fevereiro a meados de setembro, conforme pode ser observado no gráfico abaixo:



Fonte: Quantum Axis

i) Disputa eleitoral

Finalmente, o período eleitoral trouxe, novamente, volatilidade ao mercado financeiro. A situação perdurou até a confirmação da reeleição da atual chefe do executivo e se estabilizou após a divulgação da nova equipe econômica em meados





Fonte: Quantum Axis

A inflação ainda está acima da meta, se considerado o período de 12 meses, porém, o COPOM efetuou duas novas elevações na taxa SELIC, que fechará o ano em 11,75% a.a., como forma de controlar a demanda e conter as pressões inflacionárias. Pode-se concluir que, apesar da volatilidade em momentos pontuais ocorridos ao longo do ano, os fundos de investimento atrelados aos índices e subíndices Anbima alcançaram resultados positivos que permitiram que os RPPS alcançassem ou se aproximassem de suas metas atuariais.

PERSPECTIVA 2015

O que podemos esperar para 2015? Quais as expectativas do mercado para os principais indicadores econômicos? Qual será o comportamento das taxas de juros no Brasil e no exterior? Como devo alocar os recursos do RPPS considerando estas expectativas?

Os questionamentos acima são recorrentes e uma leitura apurada dos acontecimentos pode contribuir na utilização dos instrumentos adequados para diversificar a alocação dos ativos na busca da meta atuarial.

Após a definição da nova equipe econômica, o mercado se colocou em compasso de espera. Os analistas aguardarão os próximos passos desta equipe na tentativa de prever quais serão as medidas que serão tomadas no início de 2015, qual será sua efetividade e coerência.

Os relatórios divulgados nos últimos dias pelos analistas financeiros têm trazido as seguintes expectativas para 2015: (i) a Taxa SELIC deverá sofrer novas elevações atingindo valores entre 12,5% e 12,75%, (ii) a inflação, ainda pressionada, deve girar entre 6% e 6,5%, (iii) câmbio desvalorizado, (iv) baixo crescimento econômico.

Com relação às alocações dos recursos, os gestores de RPPS devem se manter atentos a dois pontos:

I) Expectativas quanto à elevação de juros nos Estados Unidos: O crescimento econômico americano tem se consolidado, dados referentes à redução do desemprego e elevação da inflação trarão consigo fortes expectativas quanto a uma política monetária mais restritiva. A elevação dos juros terá como objetivo o controle inflacionário. Nessas situações, as oscilações nas taxas de juros futuras no Brasil tendem a ser mais contundentes principalmente nos papeis com prazos mais longos, como as NTN-Bs que compõe os índices IDkA20, IMA-B5+ e IMA-B. A medida do



impacto desta elevação de juros dependerá primeiramente de sua magnitude e depois das condições macroeconômicas locais.

II) Consolidação das ações da nova equipe econômica: Como dito, o mercado acompanhará de perto as medidas tomadas pela nova equipe econômica e medirá sua efetividade. Em se confirmando as expectativas, ou seja, retomada do crescimento e expectativas inflacionárias menores, teremos uma situação mais confortável para enfrentar tanto as questões econômicas locais quanto internacionais.

Diante do cenário acima explicitado os Gestores dos RPPS deverão estar atentos às oportunidades de alocações trazidas, primeiramente, pela elevação da taxa Selic, se beneficiando do retorno principalmente de produtos ancorados em taxas pós-fixadas, como os fundos de renda fixa atrelados ao DI. Conforme os meses forem avançando, após avaliações da condução econômica interna, comvêm ponderar o início de alongamento paulatino da carteira para índices como IMA-B e IRF-M para capturar a redução dos juros futuros com expectativa de redução inflacionária.

QUADRO RESUMO



	Projeções BB DTVM					
				РВОЈЕСОЕЗ ВВ ОТУМ		
	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Atividade Economica ajustada (%)						
PIB	2,7	1,0	2,5	0,1	0,4	1,5
Formação Bruta de Capital	4,8	4,0	5,1	-7,3	-3,7	0,5
PIB Exportações	4,5	0,5	2,5	2,1	1,9	3,3
PIB Importações	9,9	0,3	8,3	-0,2	-2,4	1,6
Consumo do Governo	1,9	3,3	2,0	1,8	1,3	1,2
Renda Real	2,7	4,1	1,8	2,1	1,3	0,3
Consumo das Famílias	4,1	3,2	2,6	0,9	0,5	1,8
Produção Industrial	0,5	-2,6	2,4	-2,5	0,2	1,2
Vendas no Varejo	6,6	8,4	4,4	1,9	1,1	2,6
Inflação (%)			4.	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	d de la	
IPCA	6,5	5,8	5,9	6,4	7,0	6,0
IGP-M	5,1	7,8	5,6	3,6	7,1	5,4
Taxa de Câmbio			Ar existe	da señasa.		Constitution of
R\$/US\$ - final de período	1,88	2,04	2,34	2,60	2,80	2,85
R\$/US\$ - média	1,67	1,96	2,15	2,35	2.67	2,84
Taxa de Juros (% a.a.)						
SELIC - final de período	11,00	7,25	10,00	11,75	12,75	11,25
Balança de Pagamentos		A COLUMN TO THE PARTY OF THE PA	A. Carlotte			
Exportações (US\$ bi)	256,0	242,6	242,2	233,7	226,7	239,2
Importações (US\$ bi)	226,2	223,1	239,6	231,5	215,3	228,3
Saldo Comercial (US\$ bi)	29,8	19,5	2,6	-2,2	11,4	10,9
Conta Corrente (US\$ bi)	-52,6	-54,2	-81,4	-84,5	-78,5	-73,5
Investimento Direto Estrangeiro (US\$ bi)	66,7	65,3	64,0	64.0	55,0	60,0
Resultado do Bal. de Pagamentos (US\$ bij	58,6	18,9	-5,9	16,5	-6.0	4,0
Contas Fiscais	7/1.					
Superávit Primário (% PIB)	3,1	2,4	1,9	0,2	1,2	2,0
Dívida Pública Líquida (% PIB)	36,5	35,1	33,8	35.7	36,8	37,5
Principals Hipóteses		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	de recedim		
CRB Alimentos (em US\$) Variação (%)	27,2	-8,7	-8,3	3,4	-7,3	7,8

VII - POLÍTICA DE GESTÃO

Petróleo BRENT (US\$) - Variação (%)

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução Nº 3922/10 do Conselho Monetário Nacional, a aplicação dos ativos poderá ser realizada por gestão: própria, terceirizada ou mista.

O RBPREV adotará na gestão dos recursos financeiros sob sua administração o modelo PRÓPRIO, ou seja, o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, **decidindo sobre as alocações dos recursos**, respeitados os parâmetros da legislação

VIII - PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - IF'S

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/10 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, as Instituições Financeiras – IF's autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional a atuarem enquanto prestadores de serviços financeiros junto ao

13.3



RBPREV, nos papéis de gestores de recursos, intermediários de compra e venda de títulos e valores mobiliários e de custodiantes, serão realizadas por meio de:

A - Critérios Qualitativos:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para receber as aplicações de serviços e ou consultorias financeiras;
- ➤ Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- > Desempenho positivo da atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS:
- Verificação da existência de segregação de atividades (Chinese Wall) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos:
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência.

B - Critérios Quantitativos:

- Rentabilidade X Taxa de Atratividade e Referência de Mercado;
- Custo Direto e Indireto (tarifas, taxas e custo de oportunidade);
- Relação risco/retorno;
- Pelo histórico de transações (de acordo com a prestação de serviço), comparando-os frente ao período de atuação e aos ciclos econômicos.

IX - SEGMENTOS PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Seguindo as especificações da Resolução CMN nº. 3922/2010, os recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Branco – RBPREV, serão divididos nos seguintes segmentos de aplicação:



Renda Fixa	Renda Variável	
Mínimo 80%	Máximo 20%	

Conforme o artigo 8º da Resolução CMN nº 3.922/10, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, mediante aprovação prévia do Conselho de Administração.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU e vinculado ao Regime Próprio de Previdência.

X - FAIXAS DE ALOCAÇÃO POR SEGMENTO

A gestão de alocação de recursos com o objetivo de superar a Taxa de Atratividade (6% a.a. + variação do INPC) terá como estratégia de alocação atuar com maior segurança e ponderação. As aplicações realizadas pelos gestores devem obedecer às seguintes faixas de alocação de ativos:

a) Segmento de Renda Fixa

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Seg	ment	0	Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Fixa	Limite Resolução	Limite Política RBPREV
I		а	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)		0%
	1	b	Fundos de investimentos exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional (SELIC)	100%	100%
.	II		Operações compromissadas exclusivamente com títulos definidos alínea "a" do inciso I (1)	15%	0%
4	Ш		Fundos de invest. referenciados (1)	80%	20%
	Fundos de invest. Referenciados Abertos	30%	30%		
		Depósitos de Poupança	20%	0%	
IIA Renda	VI		Fundo de investimento em Direitos Creditórios - Aberto (2)	15%	5%
	VII	а	Fundo de investimento em Direitos Creditórios - Fechado (2)	5%	5%
		b	Fundos de investimento – Crédito privado (2)	5%	5%

b) Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda variável deverão ser feitas, exclusivamente, por meio de fundos de investimentos.



As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº. 3.922/10, a saber:

Segn	nento	Resolução CMN - 3.922 de 25/11/2010 Renda Variável	Limite Resolução	Limite Política RBPREV
°	ı	Fundos de investimentos abertos referenciados aos índices: Ibovespa, IBrX e IBrX-50(3)	30%	5%
B II	Fundos referenciados em ações - Ibovespa, IBrX e IBrX-50(3)	20%	0%	
	Fundos de investimento em ações	15%	5%	
	IV	Fundos de investimento Multimercado – Aberto sem alavancagem	5%	5%
22	V	Fundo de investimento em participações - Fechado(3)	5%	5%
	VI	Cotas de fundo de investimento imobiliário (3)	5%	5%

OBS:

- (1) A política de investimento do fundo deve assumir o compromisso de buscar o retorno de um dos sub-índices do Índice de Mercado Anbima (IMA ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA).
- (2) O limite total em FDIC's é de 15%, no qual se insere o limite em fundos abertos e fechados.
- (3) As aplicações em Renda Variável, Art. 8°, cumulativamente, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade das aplicações dos recursos do RBPREV.

XI - REFERÊNCIAS DE MERCADO - BENCHMARKS

Cada segmento de mercado deverá ser comparado frente as suas referências específicas, conforme os seguintes referenciais:

RENDA	Certificado de Depósitos Interbancários – CDI			
FIXA	IMA – Índice de Mercado ANBIMA			
RENDA VARIÁVEL	Índice da Bolsa de Valores de SP - Ibovespa			

Esses referenciais estabelecidos para cada segmento devem ser tratados como metas de atingimento e de qualidade para a comparação dos investimentos geridos pelo RBPREV.

XII – DO ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO



Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/10 e da Portaria MPS nº 519/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- a) Relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, <u>a ser remetido **mensalmente** pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;</u>
- Trimestralmente, o RPPS do Município de Rio Branco elaborará relatórios detalhados, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;
- c) Semestralmente, o RPPS avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados e comunicará ao conselho de administração dos resultados obtidos e, em caso de não atingimento da meta atuarial, serão informadas as medidas que serão tomadas para o alcance dos objetivos propostos.

Para o acompanhamento dessa Política de Investimentos foi constituído pelo Decreto Municipal nº 1.241, de 10 de abril de 2013 um Comitê de Investimentos. Este Comitê efetuará o acompanhamento e análises das aplicações financeiras, dos segmentos de mercado e das Instituições Financeiras, frente à Política de Investimentos.

O Comitê é um órgão consultivo dos fóruns de governança, que realizará reuniões mensais de acompanhamento e trimestrais de análise, verificando as alterações nos cenários econômicos, os riscos e as rentabilidades das aplicações, municiando o RBPREV e os Conselhos de Previdência.

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, a Diretoria Executiva do RBPREV, juntamente com o Comitê de Investimentos, definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Nas reuniões do Comitê de Investimentos serão repassados documentos, dados e relatórios de diversas periodicidades, ocasião em que serão analisadas as aplicações, sendo obrigatória à análise dos seguintes documentos:

- Extratos e evoluções diárias das aplicações;
- > Relatórios pormenorizados e extratos consolidados;
- Classificação das aplicações, por segmento.

Para o exercício de 2015 o Comitê de Investimentos irá se reunir de acordo com o seguinte calendário:



	1º Semestre		2º Semestre			
Mês	Dia	Tipo	Mês	Dia	Tipo	
Janeiro	22	Mensal	Julho	23	Mensal	
Fevereiro	19	Mensal	Agosto	20	Mensal	
Março	19	Trimestral	Setembro	17	Trimestral	
Abril	16	Mensal	Outubro	22	Mensal	
Maio	21	Mensal	Novembro	19	Mensal	
Junho	18	Semestral	Dezembro	17	Semestral	

XIII - CONTROLE DE RISCOS

Para estruturar a política de Riscos será efetuada, pelo Comitê de Investimentos, uma avaliação dos cenários macroeconômicos que possibilitará definir uma análise de conjuntura dos principais indicadores econômicos a ser efetuado com base no Relatório Focus do Banco Central do Brasil.

O acompanhamento de riscos dos investimentos efetuados com os recursos oriundos dos fundos geridos pelo RBPREV deve ser baseado em processos de acompanhamento, mensuração e mitigação dos riscos, aos quais o RBPREV estará vinculado, principalmente frente aos seguintes itens: Segmentos de Aplicação; Ativos Específicos, Instituições Gestoras e Práticas do RBPREV.

Os controles de risco devem possibilitar definir quais são os elementos que compõem os riscos de crédito, de liquidez e operacional.

Risco de Crédito – A análise de risco de crédito dos recursos geridos pelo RBPREV será efetuada com base ratings (estudo de risco de inadimplência), emitidos por agência classificadora de risco. Serão analisados os riscos das Entidades/Fundos/Títulos e sua evolução. Os títulos das instituições que operem com títulos privados em seus fundos de investimentos, devem possuir grau de investimento.

A Diretoria de Administração e Finanças do RBPREV e o Comitê de Investimentos deverão monitorar os Fundos/Ativos que tenham avaliação de rating, verificando o seu enquadramento;

Risco de Liquidez – Os recursos somente serão efetuados em aplicações que apresentem alta liquidez e capacidade de preservação da aplicação, comprovada pelo seu valor de mercado ou pela qualidade no mercado. O RBPREV deverá estabelecer práticas de alocação baseada em fluxos de caixa preservando sua capacidade de honrar com os seus compromissos e ao mesmo tempo não permitir que os recursos do fluxo do caixa fiquem parados ou em aplicações de baixo rendimento.



Risco Operacional – Serão estabelecidos padrões que comprovem a execução dessa política de investimento, bem como, normas de atuação para os gestores, de modo a prover a redução do risco operacional. O RBPREV estruturará processo de formação específica nas áreas correlatas ao investimento financeiro para os seus servidores, melhorando os controles e aperfeiçoando a arrecadação, bem como para viabilizar estudos e análises que permitam estabelecer uma correta de gestão de ativos.

XIV - VEDAÇÕES

É terminantemente vedado ao RBPREV aplicar nos seguintes ativos ou instrumentos de investimentos:

- Fundos Exclusivos;
- Operações de Day Trade.

Comprar diretamente:

- > Títulos Públicos com indexador em moeda estrangeira;
- Fitulos e Valores Mobiliários Privados ou Fundos que possuam estes, sem que o título possua rating dentro da grade de investimentos considerada de baixo risco de crédito;
- Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de investimentos que possuam taxa de administração fora da média de mercado;
- > Operações com Derivativos, exceto quando estes forem para proteção dentro dos limites prudenciais da Resolução nº. 3.922/2010.

XV - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os gestores de Ativos Profissionais, selecionados consoante as normas estabelecidas no item VII, deste documento, assumem o compromisso de:

- ➤ Divulgar ampla e imediatamente, qualquer fato relevante relativo às aplicações sob sua responsabilidade que possam influir na decisão de aplicação do mesmo:
- > Observar o disposto nesta Política de Investimentos, sendo o gestor responsável apenas pelo percentual por ele administrado;
- > O RBPREV poderá substituir os gestores (IF) que não atendam aos critérios mínimos descritos acima em qualquer momento.

O Conselho de Administração de Previdência Social do Município de Rio Branco - CAPS será o responsável pela aprovação da Política de Investimentos e anualmente procederá a sua avaliação e necessárias alterações.

A Diretoria do RBPREV tem o papel de encaminhar ao CAPS alterações ou adequações a política de investimentos, bem como executar e aplicar essa Política de Investimento em seus procedimentos para a gestão dos recursos.



Nos casos em que a Diretoria do RBPREV proceda contrariamente à essa política ou a seus instrumentos, deverá, no prazo máximo de dez dias úteis, justificar formalmente ao CAPS a prática adotada comprovando que visou atender aos princípios do RPPS ou à preservação dos recursos previdenciários.

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº 519/2011, e alterações:

- > a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- > as informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- > a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- > os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- > as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- > as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

XVI – VIGÊNCIA

A Política de Investimentos terá a vigência de um ano, sendo reavaliada frente às alterações econômicas, legais, atuariais e das referências de mercado ou extraordinariamente na ocorrência de crises do mercado financeiro que afetem o RPPS.

É parte integrante desta política de investimentos: Cópia da Resolução do Conselho de Administração - CAPS, que aprova a presente Política de Investimento.

Rio Branco, 11 de dezembro de 2014.

Assinaturas:



Diretor-Presidente do RBPREV

Pascal Abou Khalil

Presidente do Conselho de Administração

Irle Maria Gadelha Mendonça

Diretora de Administração e Finanças e membro do Comitê de Investimentos Certificação - CPA10

Francisco Andrade Cacau Junior

Presidente do Comitê de investimentos.